



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 713/2020

### EDITAL Nº. 235/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS AO PROCESSO DE Nº. 55390/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações – SML, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 117/2020, com o fim de elaborar a ata de divulgação do resultado do julgamento proferido pela Comissão técnica da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT, quanto aos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelos proponentes: 1 - Adriano de Souza Peixoto; 2 – Cassio Romani de Abreu; 3 – Gilnei Pereira Corrêa; 4 - Jéssika Kulmann; 5 - Jonatã Nunes Amarante; 6 - Steffany Rosa Soares. A CPL registra que os recursos foram tempestivamente ingressados, após a publicação da ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS. Os documentos dos recursos supracitados, foram ingressados conforme item 8.3. do edital: “ PRAZO DE RECURSOS: 19 à 22 de outubro de 2020, através do endereço eletrônico [selecaoconoasleialdirblanc@gmail.com](mailto:selecaoconoasleialdirblanc@gmail.com)” e, encontram-se acostados aos autos do processo de origem (55390/2020), tendo vistas franqueadas aos interessados. Os recursos, foram analisados e julgados pela Comissão técnica da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT, que assim manifestaram-se: “No dia 22 de outubro de dois mil e vinte, a Comissão Técnica, formada pelos servidores da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT: Carolina Bragatti Dutra (Matricula: 123733), Claudete Machado Ferreira (Matricula: 57649), ), Daiane Souza Turcatti (Matricula: 123714), Deise Viegas de Azevedo (Matricula: 92223), Elisete Izabel Aliatti (Matricula: 76287), Guilherme Prado de Oliveira (Matricula: 123691), Morgana Garcia Deon (Matricula: 123557) Rita de Cassia Silva da Rosa (Matricula: 123775), Rullivan Tobiad Modkowski (Matricula: 123846), realizaram a conferência dos documentos da interposição de recurso dos proponentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 235/2020. Solicitaram recurso na etapa de habilitação para esse Chamamento, os seguintes proponentes: Adriano de Souza Peixoto, Cassio Romani de Abreu, Gilnei Pereira Corrêa, Jéssika Kulmann, Jonatã Nunes Amarante e Steffany Rosa Soares. O resultado está relacionado a seguir:

RECURSOS 1ª FASE EDITAL PROJETOS - LEI ALDIR BLANC				
Nº	NOME DO PROPONENTE	ÁREA ARTÍSTICA-CULTURAL	RECURSO	MOTIVO

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 3 - 2387 - Data 26/10/2020 - Página 4 / 6

1	Adriano de Souza Peixoto	Artes Integradas, Artes Visuais, Audiovisuais e cinema, Livro, Leitura e Literatura, Patrimônio Cultural	Indeferido	Conforme item 15.2.2. "Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição".
2	Cassio Romani de Abreu	Música	Indeferido	Conforme item 15.2.2. "Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição".
3	Gilnei Pereira Corrêa	Música	Indeferido	Não apresentou anexo V - Formulário de interposição de recurso e conforme item 15.4. "Toda documentação apresentada na fase de recurso deverá vir acompanhada de justificativa" e item 15.2.2. "Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição".
4	Jéssika Kulmann	Audiovisuais e cinema, Música	Indeferido	Não apresentou anexo V - Formulário de interposição de recurso e conforme item 15.4. "Toda documentação apresentada na fase de recurso deverá vir acompanhada de justificativa" e item 15.2.2. "Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição".

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 3 - 2387 - Data 26/10/2020 - Página 5 / 6

5	Jonatã Amarante	Nunes	Artes Integradas, Livro, Leitura e Literatura	Indeferido	Não apresentou anexo V - Formulário de interposição de recurso e conforme item 15.4. "Toda documentação apresentada na fase de recurso deverá vir acompanhada de justificativa" e item 15.2.2. "Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição". OBS.: Os documentos deviam ser anexados no mesmo arquivo no ato da inscrição, não é inexecuível, como relatado pelo proponente, pois documentos no geral foram recebidos dessa forma.
6	Steffany Soares	Rosa	Dança	Indeferido	Conforme item 15.2.2. "Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição".OBS.: Na sua inscrição o arquivo de documentos possuía apenas uma folha com os anexos.

Assim, destarte às manifestações apresentadas em ata, consoante à legislação pertinente, e orientando-se pelo parecer acima qualificado, a Comissão Permanente de Licitações, julga como **improcedentes**, os recursos apresentados pelas proponentes: 1 - Adriano de Souza Peixoto; 2 – Cassio Romani de Abreu; 3 – Gilnei Pereira Corrêa; 4 - Jéssika Kulmann; 5 - Jonatã Nunes Amarante; 6 - Steffany Rosa Soares, POR ENTENDER QUE OS RECURSOS APRESENTADOS NÃO TROUXERAM ELEMENTOS NOVOS, QUE VIESSEM A REVER OU MODIFICAR OS ATOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, **indeferindo** os mesmos, ficando deste modo, mantido o resultado da análise veiculada através da Ata de reunião da CPL para divulgação das inscrições homologadas, publicada na Edição Complementar 1 - 2379 - Data 14/10/2020 - Página 4 / 5, Documento Oficial Licitatório nº 690/2020. Nada mais havendo digno de registro, através da presente ata, a CPL instrui o processo administrativo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando-o para homologação pela autoridade superior, Sr. Prefeito Municipal, para seu efetivo julgamento, nos

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 3 - 2387 - Data 26/10/2020 - Página 6 / 6

exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Após a homologação da decisão a presente ata que veicula o julgamento dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Encerra-se a sessão e a presente ata vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Decreto Municipal nº 117/220